

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**PROCESSO:** N°380/2022, PROTOCOLO N°380/2022, DATA 28/06/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga dos extintores, instalados na Secretaria e Plenário.

**NOME DO CREDOR:** ALESSANDRA MODESTINHA DE MIRANDA-ME

**CNPJ/CPF:** 10.955.004/0001-87

**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO EMILIO ABRAAO HOLZ, 43, SÃO LUIZ- SANTA MARIA DE JETIBÁ.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** DOTAÇÃO 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**VALOR TOTAL:** R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.

Itarana/ES, 08 de julho de 2022.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE  
BIÊNIO 2021-2022

